



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

NORMAS ESPECÍFICAS/PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de Serviços:

- 1. Encadernação em capa dura do Livro de Atas de 2023;**
- 2. Encadernação em espiral do Livro de Leis 2023 da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/Estado de Minas Gerais;**
- 3. Confecção de 01 (um) banner, com tamanho 3 m x 1,5 m, material produzido em lona impressa, tendo como suporte cabo de madeira ou metal nas extremidades para a divulgação de atos administrativos na sede da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG;**
- 4. Confecção de um Wind banner de altura: 3 metros contando com a estrutura - Largura: Aprox. 70 cm | Composição do tecido: poliéster
Montagem: As hastes do produto são desmontáveis e não necessitam de ferramentas, basta fazer o encaixe das peças;**
- 5. Confecção de Um mil unidades de formulários para impressão de Atas e documentos formais da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, conforme modelo anexo II do processo.**

2 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Os serviços serão destinados a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, localizada à Rua Professor José Sátiro de Melo, nº. 85, Centro, Piedade de Ponte Nova/MG, com assistência e orientação técnica através dos diversos dispositivos, tais como telefone, fax, e-mail, presenciais quando for solicitado e outros legalmente dispostos pelas partes.

3 – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 – Compete à administração legislativa o acompanhamento e controle, fiscalização e execução do serviço, bem como sua satisfação para o efetivo pagamento com a exigência mínima da apresentação das regularidades fiscais (CND federal e estadual), FGTS e CNDT.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

4.1 - Os serviços contratados de encadernação de 02 livros, um banner e um Wind banner, conforme especificação do anexo II, referente aos itens – Item 01 - livro de atas, em numero de 01 livro, que deverá ser feito em capa dura com um total de 89 (oitenta e nove) páginas /fls; Item 02 – livro de leis, em numero de 01 livro, que deverá ser feito em espiral maior compatível com a quantidade de a partir de 404 (quatrocentos e quatro) páginas/folhas, relativos a documentos emitidos no decorrer do exercício de 2023, com o objetivo de melhor arquivar, manusear e proteger os



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

documentos de titularidade da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG; Item 03 – uma faixa/banner informativo para figurar na faixa da parte de cima do Prédio da Câmara Municipal informando os valores devolvidos aos cofres públicos pela Câmara Municipal em 2023; Item 04 – um Wind banner para informações sobre os serviços e contatos da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG:

- 4.1.1 - 01 (um) Livro tipo capa dura preta, com letras douradas nos dizeres 'Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova' – Estado de Minas Gerais – LIVRO DE ATAS - 2023 ; A quantidade de páginas/folhas de 89 (oitenta e nove) exceto a própria capa dura preta.
- 4.1.2 – 01 (um) Livro tipo encadernação em espiral – com capa produzida e entregue dentro do número de folhas em quantidade de a partir de 404 páginas/folhas – cor cinza – transparente.
- 4.1.3 - **Confecção de 01 (um) banner, com tamanho 3 m x 1,5 m, material produzido em lona impressa e madeira ou metal nas extremidades para a divulgação de atos administrativos na sede da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG.**
- 4.1.4 **Confecção de um Wind banner de altura: 3 metros contando com a estrutura - Largura: Aprox. 70 cm | Composição do tecido: poliéster Montagem: As hastes do produto são desmontáveis e não necessitam de ferramentas, basta fazer o encaixe das peças.**
- 4.1.5 **Confecção de Um mil unidades de formulários para impressão de Atas e documentos formais da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, conforme modelo anexo ao processo.**

4.2 - A contratação vigorará até a prestação total dos serviços consistente na confecção e encadernação dos documentos apresentados.

4.3 - As licitantes interessadas deverão fornecer o serviço de forma individual em conformidade com a característica própria do serviço solicitado, cuja proposta será feita por item 01: (Livro de Atas); item 02: (Livro de Leis); tendo o valor por item e ao final o valor global dos serviços ; item 03: Faixa ou banner; item 04: wind banner; item 04: formulário contendo brasão da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova para correspondências formais, atas e convites; podendo ser no modelo anexo I.

4.4 - A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, ao seu critério, poderá contratar todos os itens ou item que lhe for de interesse, e até mesmo não contratar nenhum dos itens, tendo ao final o valor global destes itens ou item, realizando o



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

respectivo pagamento apenas do valor unitário e global deste item efetivamente contratado.

5 – DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO:

5.1 – As faturas serão emitidas em reais.

5.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, de acordo com a execução do serviço, até o 5º dia útil subsequente ao da prestação do serviço, depois de cumpridas as formalidades legais de praxe.

6 – DO JULGAMENTO:

6.1 – O julgamento será efetuado pelo menor preço unitário por serviço prestado.

6.2 – O julgamento das propostas será realizado conjuntamente sendo divulgado como **MAPA DE RESULTADOS DA PESQUISA**, no site oficial da camaramunicipaldepiadadedepontenova@hotmail.com

6.3 – A licitante deverá entregar os livros da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, a rua Professor José Sátiro de Melo, 85, centro, Piedade de Ponte Nova/MG, CEP nº 35.382-000 no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da requisição de serviços.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

7.1 – O recurso financeiro para o pagamento desta despesa correrá por conta da dotação 4.010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 339030 – Material de Consumo – Ficha nº 21 - dotação nº. 010310001 4.010 - Manutenção das Atividades da Câmara – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 026-Lei Municipal e Complementar nº 77/2023.

8 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

8.1 – Este processo é regido pelos termos contidos no PAC nº 002 de 2024, pelas Leis Federais nº14.133 de 2021 e alterações, com termo de minuta.

Piedade de Ponte Nova– MG, 12 de março de 2024.

Maria Aparecida Brum da Silveira
Servidor Designado